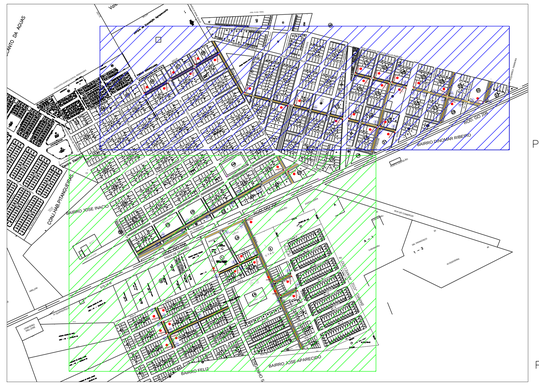

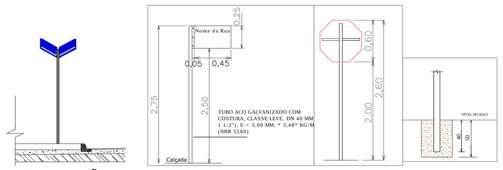

DETALHES - FIXAÇÃO DAS PLACAS

ESCALA: SEM ESCALA

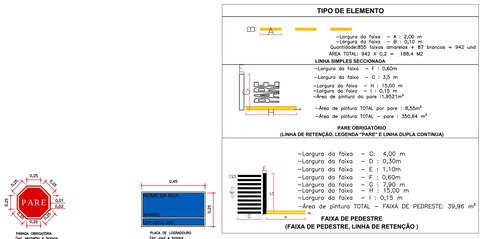

QUADRO DE QUANTIDADES - SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL

ESCALA: SEM ESCALA

RESOLUÇÃO Nº 236, DE 11 DE MAIO DE 2007

A sinalização horizontal é um subsistema da sinalização viária composta de marcas, símbolos e legendas, apostos sobre o pavimento da pista de rolamento. Tem como função organizar o fluxo de veículos e pedestres, canalizando-o para melhor ocupação das áreas disponíveis, de modo a proporcionar níveis de segurança compatíveis com as velocidades adequadas, de modo a aumentar a segurança e fluidez do tráfego, ordenar o fluxo de tráfego, canalizar e orientar os usuários da via.
A sinalização horizontal tem a propriedade de transmitir mensagens aos condutores e pedestres, possibilitando sua percepção e entendimento, sem desviar a atenção do leito da via.
Em face do seu forte poder de comunicação, a sinalização deve ser reconhecida e compreendida por todo usuário, independentemente de sua origem ou de regiões com que utiliza a via.

Aprova o Volume IV – Sinalização Horizontal, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.

LINHA SIMPLES SECCIONADA (LFO-2)

Definição
A LFO-2 divide fluxos opostos de circulação, delimitando o espaço disponível para cada sentido e indicando os trechos em que a ultrapassagem e os deslocamentos laterais são permitidos.

Cor
Amarela.

Princípios de utilização
A LFO-2 pode ser utilizada em toda a extensão ou em trechos de vias de sentido duplo de circulação.
Utiliza-se esta linha em situações, tais como:
- Vias urbanas com velocidade regulamentada superior a 40 km/h;
- Rodovias, independentemente da segurança do tráfego estejam comprometidas em função do volume de veículos;
- Rodovias, independentemente da largura, do número de faixas, da velocidade ou do volume de veículos.

Colocação
Em geral é aplicada sobre o eixo da pista de rolamento, ou deslocada quando estudos de engenharia indiquem a necessidade.

Posicionamento com outras sinalizações
Podem ser aplicadas tachas contendo elementos retrorrefletivos monodirecionais amarelos, para reforçar a visibilidade, durante no período noturno quanto em trechos sujeitos a neblina.

LINHA DE RETENÇÃO (LRE)

Definição
A LRE indica ao condutor o local limite em que deve parar o veículo.

Cor
Branca.

Dimensões
A largura (l) mínima é de 0,30 m e a máxima de 0,60 m de acordo com estudos de engenharia.

Princípios de Utilização
A LRE deve ser utilizada:
- em todas as aproximações de interseções semaforizadas;
- em cruzamento rodocicloviário;
- em cruzamento rodoferroviário;
- junto a faixa de travessia de pedestre;
- em locais onde flouxer necessidade por questões de segurança.

Colocação
Em vias controladas por semáforos deve ser posicionada de tal forma que os motoristas parem em posição frontal ao foco semafórico.
Quando existir faixa para travessia de pedestres, a LRE deve ser locada a uma distância mínima de 1,60 m do início desta.
Em vias sem faixa para travessia de pedestres, a LRE deve ser locada a uma distância mínima de 1,00 m de prolongamento do meio fio da pista de rolamento transversal.
Deve atranger a extensão da largura da pista destinada ao sentido de tráfego ao qual está dirigida a sinalização.
Em locais sujeitos a neblina, deve ser colocada por faixas de tráfego quando estudos de engenharia indiquem a necessidade.

Posicionamento com outras sinalizações
A LRE pode ser utilizada em conjunto com o sinal de regulamentação R-1 - "Parada obrigatória" em interseções quando for difícil ao condutor determinar com precisão o ponto de parada do veículo.

RESOLUÇÃO Nº 160, DE 26 DE AGOSTO DE 2005
VOLUME I

Este Volume I refere-se à Sinalização Vertical de Regulamentação de Trânsito, tendo sido elaborado pela Câmara Temática de Engenharia de Tráfego, da Comissão Interministerial de Trânsito, e aprovado pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, através das Resoluções por ela homologadas.
São apresentados, para cada sinal, seu significado, princípios de utilização, posicionamento da via, relacionamento com outras sinalizações e os enquadramentos correspondentes, previstos no Capítulo XV do CTB.

Aprova o Volume I - Sinalização Vertical de Regulamentação, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.

PARADA OBRIGATÓRIA (R-1)

Significado
Assinala ao condutor que deve parar seu veículo antes de entrar no cruzar a via/pista.

Princípios de Utilização
O sinal R-1 deve ser utilizado quando se deseja reforçar ou alterar a regra geral de direito de passagem prevista no art. 29, inciso III, do CTB.
Seu uso deve se restringir às situações em que a parada de obrigatória for necessária em razão de condições especiais e não a simples redução da velocidade, ou quando ocorrer uma das condições abaixo:
- onde o risco potencial, ou a ocorrência de acidentes, demonstre sua necessidade;
- nas interseções sem controle por semáforo, em área que tenha grande número de interseções semaforizadas;
- nas passagens de nível não semaforizadas;
- em interseções em que a via considerada principal tem vias consideradas preferenciais, devido suas condições geométricas, de volume de tráfego ou continuidade física;
- em interseções em que a via considerada secundária apresenta visibilidade restrita.

Sinal			
Forma	Cód.	Cor	
	R-1	Fundo	vermelha
		Orla interna	branca
		Orla externa	vermelha
		Letras	branca
Dimensões recomendadas - sinal de forma octogonal - R-1			
Via		Lado (m)	Orla interna branca (m) / Orla externa vermelha (m)
Urbana		0,25	0,039 / 0,014

Posicionamento na via
O sinal R-1 deve ser colocado no lado direito da via/pista, o mais próximo possível do ponto de parada do veículo.
Em pistas com sentido único de circulação, em que o posicionamento da placa à direita não apresente boas condições de visibilidade, este sinal pode ser repetido ou colocado à esquerda. 40 Sinais Horizontais e Dispositivos
Em pistas com sentido único de circulação, com duas ou mais faixas de tráfego, com grande volume de tráfego, recomenda-se o uso de placa contendo o sinal R-1 em ambos os lados.
Quando a via secundária interceptar a via que tem preferência de passagem, a placa R-1 deve ser colocada de placa R-1 deve ser tal que não gere dúvidas aos usuários.
Em vias urbanas, a placa deve ser colocada no máximo a 10,0 m do prolongamento do meio-fio ou do bordo da pista transversal.
Em vias rurais, a placa deve ser colocada no mínimo a 1,5 m, e no máximo a 15,0 m do prolongamento do meio-fio ou do bordo da pista transversal.
A placa pode ser utilizada suspensa sobre a pista.

Posicionamento com outras Sinalizações
Pode ser complementado por linha de retenção e/ou pela legenda "PARE".
Quando não for possível garantir a distância de visibilidade do sinal R-1, deve ser colocada antes uma placa contendo o sinal A-15 "Parada Obrigatória" à frente, que pode ser complementado por informação indicando a distância do ponto de parada.

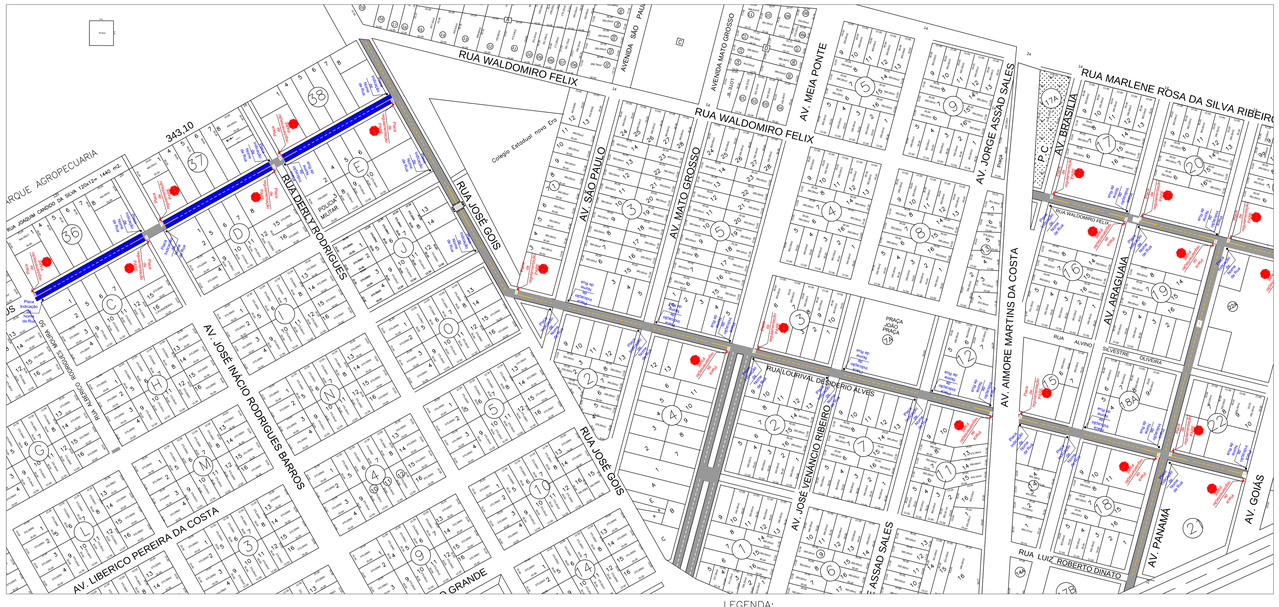

PLANTA ILUMINADA - RECAPEAMENTO INACIOLÂNDIA - SINALIZAÇÃO (PARTE A)

ESCALA: 1/1500

LEGENDA:
ÁREA A SER RECAPEADA
ÁREA RECAPEADA – BM 01

PROJETO APROVADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA:
DATA: __/__/____

RECAPEAMENTO ASFALTICO EM RUAS E AVENIDAS

INACIOLÂNDIA - GO

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL

FC
ENGENHARIA & CONSULTORIA EIRELI - ME
CNPJ: 26.435.399/0001-27
RUA C 236, S/N, QUADRA 552, LOTE 11, SALA 01 | CEP: 74.290-130
GOIÂNIA - GO

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA
CNPJ: 26.923.750/0001-51

AUTOR DO PROJETO:
FERNANDO ANTÔNIO CERQUEIRA MACHADO
CREA: 14.058/D-BA

ENDEREÇO:
INACIOLÂNDIA - GO

CONTEÚDO:
PLANTA ILUMINADA - RECAPEAMENTO INACIOLÂNDIA - SINALIZAÇÃO (PARTE A)
DETALHE FIXAÇÃO DAS PLACAS
QUADRO DE QUANTIDADES - SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL

CONTRATO DE REPASSE:	ESCALA:	DATA:	FOLHA:
1043.531-33/2017	INDICADA	JANEIRO / 2019	2 / 4
ÁREA:	COORDENADAS GEOGRAFICAS:		
30.886,39m²	18° 29' 16" S 49° 58' 13" O		